

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 050 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 15/2025-COFEN, Convite para o Curso Fundamentos da Gestão de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio no Mundo do Trabalho, no período de 24 à 26 de fevereiro de 2025, no auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Gerente do Departamento de Fiscalização Enfermeira Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404, a participar do curso "Fundamentos da Gestão de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio no Mundo do Trabalho", ministrado pelo instrutor Sr. Ricardo Franco, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, no auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF.

Art. 2º A empregada pública Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, fará jus a 6 ½ (seis e meia) diárias, considerando a distância do Estado, e que a mesma realizará a viagem de ônibus rodoviário, considerando o início da reunião, a ida será no dia 22 de fevereiro, chegando em Brasília/DF no dia 23/02/25, e retorno ocorrerá no dia 27 de fevereiro, chegando em Campo Grande/MS, no dia 28/02/2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens rodoviárias de ida e retorno para a empregada pública, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, realize as atividades propostas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A Atividade pertence ao centro despesa Administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF